



Portaria Nº 045/2019

Dispõe sobre a nomeação de Delegada Regional do Conrerp/6ª, do Estado do Amazonas e determina os critérios para o exercício de suas funções.

O Presidente do Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas – Conrerp 6ª Região, no uso das atribuições em obediência ao disposto no art. 18, J, art. 76, I, III do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Profissional **Ligia Maciel Bentes**, Registro nº **1916**, Delegada do Conrerp 6ª Região para o Estado do Amazonas na Cidade de Manaus

Art. 2º – Compete ao Delegado do Conrerp 6ª Região:

I – Representar o Conrerp 6ª Região, junto aos profissionais registrados na 6ª Região e que sejam residentes ou domiciliados em sua área de jurisdição.

II – Ser o executor, em seu âmbito de atuação, das decisões do Conrerp 6ª Região;

III – Encaminhar ao Conrerp 6ª Região os pedidos de “Registro Profissional”, nos termos da Lei nº 5.377, de 11 de dezembro de 1967, e do Decreto nº 63.293, de 26 de setembro de 1968, e em estrita obediência às disposições da Secretária-Geral do Conrerp 6ª Região;

IV – Indicar ao Conrerp 6ª Região, por escrito, os nomes e endereços das pessoas físicas e jurídicas que praticam ou exerçam ilegalmente as funções de Relações Públicas ou se intitulem como tal;



Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas / 6ª Região

SDS Bloco D Nº 60 - Edifício Eldorado, entrada A, sala 214

Brasília - DF - CEP: 70392-901

Fone (61) 3223-7373 Whatsapp: (61) 99837-9986

@conrerp6 – conrerp6@conrerp6.org.br – www.conrerp6.org.br



V – Informar, mensalmente e por escrito, ao Conrerp 6ª Região as ações desenvolvidas em seu âmbito de atuação, encaminhando, inclusive, as cópias de correspondência que venha a receber e a remeter;

VI – Exercer outras atribuições determinadas pelo Conrerp 6ª Região.

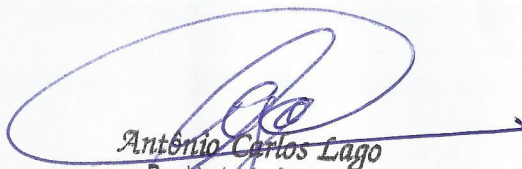
§ 1º – Nos termos do disposto no inciso IV deste artigo, ao Delegado caberá tão somente a indicação de nomes ao Conrerp 6ª Região a quem caberá, nos termos da legislação em vigor, autuar, intimar e punir os infratores.

Art. 3º - Fica Revogada a Portaria Nº 032, de 31 de agosto de 2018.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de novembro de 2019.


Antônio Carlos Lago
Presidente do Conrerp6
Jornalista e Relações Públicas
Conrerp6 n.º 180

*Receba mail
03/12/2019*



Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas / 6ª Região
SDS Bloco D Nº 60 - Edifício Eldorado, entrada A, sala 214
Brasília - DF - CEP: 70392-901
Fone (61) 3223-7373 Whatsapp: (61) 99837-9986
@conrerp6 – conrerp6@conrerp6.org.br – www.conrerp6.org.br